

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ 03.155.934/0001-90

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2020 PROCESSO Nº 144/2020

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 227, de 28 de fevereiro de 2020, composta por Carlos Eduardo Batista da Silva (Presidente), Lais Motta Fiorentino Ganzarolli (1° membro), Maykon da Silva César (2° membro), Helder Matsubara (3º membro), para proceder à abertura da sessão, referentes ao Processo Licitatório nº 144/2020 da Tomada de Preço nº. 007/2020, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA NATAL Nº 085, NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVES DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 657/2020. Conforme comprovantes de publicações juntados aos Autos. No dia, local e horário publicados, estando à comissão reunida, compareceram e entregaram os envelopes as empresas: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, representada pela Sr. Rafael Lorenzon de Jesus, portador do RG: 300652310669 MD/MS e CPF: 046.968.231-05. J&A CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.078.886/0001-33, representada pelo Sra. Joice Mara Estigarribia da Silva, portador do RG: 1818660 SSP/MS e CPF: 040.691.581-46. RCA AROUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.764.473/0001-65, representada pelo Sr. Diogenes Loubet Vieira, portador do RG: 628.394 SSP/MS e CPF: 475.405.401-68. SKYL CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 31.646.491/0001-76, representada pelo Sr. Leandro Torres Cabanas, portador do RG: 1319815 SSP/MS e CPF: 000.714.341-94. ADELVINA A. NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº DO 06.286.216/0001-41, representada pelo Sr. Maikol do Nascimento Brito, portador do RG: 1862117 SEJUSP/MS e CPF: 045.351.691-28. Apenas protocolaram os envelopes de habilitação e proposta as empesas: PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.538.616/0001-77 e BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.504.300/0001-27. Presidente iniciou a presente sessão, fazendo todos os esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados e confirmou o conhecimento por parte dos representantes. Em ato continuo foi realizado credenciamento dos representantes das empresas, sendo ques as empresas PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP somente protocolaram os envelopes sem credenciamento de nenhum representante. Foi realizada as devidas rubricas nos envelopes, sendo na sequência realizada a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação. Neste momento solicitaram para se ausentar da sessão ADELVINA A. DO representantes das empresas **NASCIMENTO** CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP, que alegando outros compromissos, preencheram a declaração padrão, informando que estão declinando do direito a qualquer recurso sobre esta fase do processo licitatório. Os documentos foram rubricados e após analisados, o presidente anunciou que todas as empresas foram habilitadas, fazendo as seguintes considerações sobre ADELVINA **NASCIMENTO** habilitações: empresa A. DO a CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.286.216/0001-41, não

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ 03.155.934/0001-90

apresentou a declaração conforme 6.1.3.2.4 II do edital e deste modo não gozará dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e a empresa RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.764.473/0001-65 não se enquadra na Lei Complementar 123/06. As demais empresas gozarão dos benefícios da referida lei. Perguntou em seguida se algum dos participantes gostaria de apresentar algum recurso, sendo que nenhum deles manifestou interesse. O presidente encerrou a sessão aplicando o art. 109 da Lei 8666/93 diante da ausência de representação da empresa das empresas PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP pois somente protocolaram os documentos. O Presidente informou aos representantes presentes o prazo para interposição de recurso que se iniciará a partir do 1º dia útil posterior a publicação, também esclareceu que a nova sessão para a proclamação de decisão sobre recursos e abertura de envelope de proposta será publicado em diário oficial (assomasul) e no site do município. Nada mais havendo a ser tratada, a Comissão declarou encerrada a presente Sessão, sendo lavrado a presente, Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelo representante credenciado.

Carlos Eduardo Batista da Silva

Presidente

Maykon da Silva César

II/membro

Lais Motta Fiorentino Ganzarolli

I membro

Helder Matsubara

III - Membro

J&A CONSTRUTORA EIRELI

Joice Mara Estigarribia da Silva

RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Diogenes Loubet Vieira

SKYL CONSTRUTORA LTDA EPP

Leandro Torres Cabanas